

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI N° 1.659/98

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua João Lourenço Siqueira, 205, em Itapeçerica-MG, de propriedade da Sra. Maria Izabel Wanderley.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade situado à Rua João Lourenço Siqueira, 205, de propriedade da Sra. Maria Izabel Wanderley, com área total de terreno de 300,00m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de n°s 05 e 05-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote n° 05 - Situado à Rua João Lourenço Siqueira, contendo uma casa de morada de número 205 e área total de terreno de 221,12m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita Rua numa extensão de 17,65m., pela direita com a Rua Tambascos numa extensão de 10,30m., pela esquerda com Jerônimo Ribeiro numa extensão de 17,00m., pelos fundos com o lote 05-A numa extensão de 11,60m., volve à esquerda e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 6,80m.; volve à direita e segue dividindo com Pedro Lázaro da Silva numa extensão de 6,05m.

Lote n° 05-A - Situado à Rua Tambascos com área total de terreno de 78,88m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita Rua numa extensão de 6,80m., pela esquerda com o lote 05 numa extensão de 11,60m., pela direita com Pedro José Ribeiro e Pedro Lázaro da Silva numa extensão de 11,60m., pelos fundos com o lote 05 numa extensão de 6,80m.

**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em

**AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

vigor na data de sua publicação.

ItapecERICA, 25 de agosto de 1998

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal

---

AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"